



Banco Português  
de Fomento

# Portugal Growth

DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO



Banco Português  
de Fomento



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



capitalizar



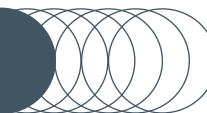
FC&QC  
Fundo de Capital e Gestão de Capital



PORTUGAL  
2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



## I. CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Entidade Gestora:

O Portugal Growth é gerido operacionalmente pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI), de acordo com um mandato de gestão atribuído pelo BPF ao abrigo do acordo-quadro com os bancos promocionais europeus.

### 2. Finalidade:

Subscrição de fundos de capital de risco, regulados pela CMVM ou outra entidade de supervisão europeia equivalente, com teses de investimento focadas em investimentos tipo capital-desenvolvimento (growth capital) e aquisições de posições de controlo acionista (buyouts).

### 3. Dotação inicial:

Até €100.000.000,00; via FFI (50M€) e Fundo Europeu de Investimento (50M€).

### 4. Financiamento por Investidor Privado / Intermediário Financeiro:

- a) Comparticipação por fundo direto: 4 a 20 M€
- b) Comparticipação privada: no mínimo 30% do capital total subscrito nos fundos diretos

### 5. Comparticipação máxima FoF:

50%.

### 6. Prioridades de Investimento:

Ao nível dos fundos diretos:

Foco na falha de mercado em Portugal de constituição de fundos regulados de capital de risco (growth capital e private equity).

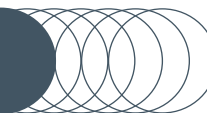
Preferência por fundos com política de sustentabilidade social, económica, e ambiental (ESG).

### 7. Estado:

Na fase de investimento e seleção de novos FCR.

### 8. Período de Aplicação:

Geralmente, os fundos investem durante os primeiros 5 anos de um ciclo de 10 anos de atividade.



## 9. Local de Aplicação:

Ao nível dos fundos diretos:

Fundos geridos por equipas baseadas preferencial em Portugal ou na União Europeia.

Ao nível das empresas:

Preferencialmente investimentos em Portugal

## 10. Investidores Privados/ Intermediários Financeiros:

Fundos de capital de risco, regulados pela CMVM ou outra entidade de supervisão europeia equivalente, com teses de investimento focadas em investimentos tipo capital-desenvolvimento (growth capital) e aquisições de posições de controlo acionista (buyouts).

## 11. Beneficiários Finais:

PMEs e midcaps com potencial de crescimento, nomeadamente através de processos de inovação produtiva, internacionalização, e transformação digital.

## 12. Setores Preferenciais:

Não aplicável.

## 13. Tipologia de Operações:

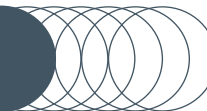
Sobretudo instrumentos de capital e quase capital.

## 14. Condições aplicáveis aos Beneficiários Finais:

- a) Deve ser uma PME ou uma Midcap estabelecida ou a operar em Portugal;
- b) Não é considerada uma empresa em dificuldades, tal como definido na comunicação da CE "Orientações relativas aos auxílios estatais para a recuperação e reestruturação de empresas não financeiras em dificuldade" n.º 2014/C 249/01.
- c) No momento do primeiro investimento pelo FEI, a empresa não atua em nenhum dos sectores económicos referidos como "Sectores Restritos do FEI" nas Orientações relativas aos sectores restritos do FEI.

## 15. Impacto nas empresas:

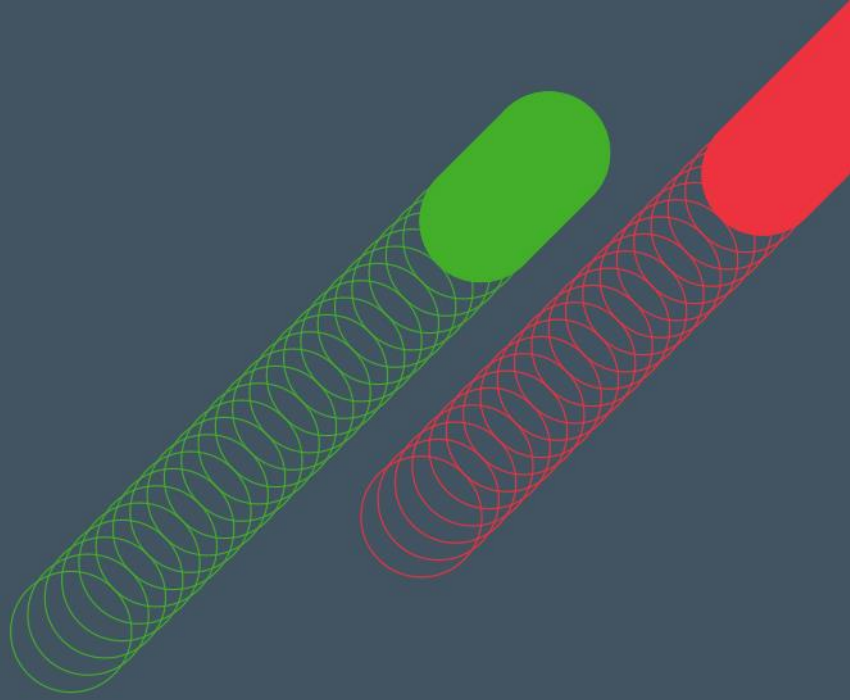
Aproximadamente 100M€ (mínimo) durante 5 anos.



## **16. Regime Legal de Auxílios:**

Teste do operador de mercado, Plano Juncker.





**BP.**

**Banco Português  
de Fomento**

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, 2º, Sala 211  
4100-353 Porto  
PORTUGAL

T (+351) 226 165 280  
F (+351) 226 165 289

[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt) 